



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADAS: Escolas da Rede Privada		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Privada, nesta capital, relacionadas em anexo, sem interrupção, até 31.12.2016.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 7300293/2015	PARECER Nº 0971/2015	APROVADO EM: 22.12.2015

I – RELATÓRIO

As Escolas da rede privada, nesta capital, relacionadas no Anexo I deste Parecer, mediante os processos nºs 7300293/2015, 7781372/2015 e 7678784/2015, solicitam deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento das referidas instituições de ensino.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Maria do Socorro Maia Uchôa, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento das Escolas da Rede Privada, nesta capital, sem interrupção, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014 deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Vice-Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0971/2015
MUNICÍPIO: Fortaleza

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO		DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
7300293/2015	23067470	Colégio Coralina	Cora	Particular	Recredencia o Colégio Cora Coralina, INEP 23067470, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e reconhece o curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2016.
7781372/2015	23243821	Escola Degrau	Primeiro	Particular	Recredencia a Escola Primeiro Degrau, INEP 23243821, nesta capital, e autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2016.
7678784/2015	23226196	Instituto Pedagógico Padre Josimo		Particular	Recredencia o Instituto Pedagógico Padre Josimo, INEP 23226196, nesta capital, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016.